



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Rua Miguel Veronka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: Tribuna do Norte

Edição: 7767

Página: 008

Data: 27 / 12 / 2016

LEI Nº 633/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde	
08.003 Departamento de Programas de Saúde	
10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO, proveniente da Receita 17.21.01.04.00.00 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (26/12/2016).


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito